



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Dr. João Borges
de Figueiredo, 200,
Centro

Telefone



77 3678-2119

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h
e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 032/2022, 06 DE ABRIL DE 2022. "DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - PROFESSOR, ONDE EXERCERÁ O REGIME DE TRABALHO SUPLEMENTAR/DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA COM EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA, COMO ABAIXO SE ESPECIFICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 033/2022, 06 DE ABRIL DE 2022. "DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - PROFESSOR, ONDE EXERCERÁ O REGIME DE TRABALHO SUPLEMENTAR/DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA COM EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA, COMO ABAIXO SE ESPECIFICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 034/2022, 06 DE ABRIL DE 2022. "DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - PROFESSOR, ONDE EXERCERÁ O REGIME DE TRABALHO SUPLEMENTAR/DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA COM EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA, COMO ABAIXO SE ESPECIFICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 035/2022, 06 DE ABRIL DE 2022. "DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - PROFESSOR, ONDE EXERCERÁ O REGIME DE TRABALHO SUPLEMENTAR/DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA COM EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA, COMO ABAIXO SE ESPECIFICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 036/2022, 06 DE ABRIL DE 2022. "DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - PROFESSOR, ONDE EXERCERÁ O REGIME DE TRABALHO SUPLEMENTAR/DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA COM EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA, COMO ABAIXO SE ESPECIFICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 037/2022, 06 DE ABRIL DE 2022. "DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - PROFESSOR, ONDE EXERCERÁ O REGIME DE TRABALHO SUPLEMENTAR/DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA COM EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA, COMO ABAIXO SE ESPECIFICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 038/2022, 06 DE ABRIL DE 2022. "DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - PROFESSOR, ONDE EXERCERÁ O REGIME DE TRABALHO SUPLEMENTAR/DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA COM EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA, COMO ABAIXO SE ESPECIFICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 039/2022, 06 DE ABRIL DE 2022. "DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - PROFESSOR, ONDE EXERCERÁ O REGIME DE TRABALHO SUPLEMENTAR/DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA COM EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA, COMO ABAIXO SE ESPECIFICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 040/2022, 06 DE ABRIL DE 2022. "DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - PROFESSOR, ONDE EXERCERÁ O REGIME DE TRABALHO SUPLEMENTAR/DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA COM EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA, COMO ABAIXO SE ESPECIFICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 041/2022, 06 DE ABRIL DE 2022. "DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - PROFESSOR, ONDE EXERCERÁ O REGIME DE TRABALHO SUPLEMENTAR/DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA COM EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA, COMO ABAIXO SE ESPECIFICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 042/2022, 06 DE ABRIL DE 2022. "DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - PROFESSOR, ONDE EXERCERÁ O REGIME DE TRABALHO SUPLEMENTAR/DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA COM EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA, COMO ABAIXO SE ESPECIFICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



PROVIDÊNCIAS.

- PORTARIA Nº 043/2022, 06 DE ABRIL DE 2022. "DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - PROFESSOR, ONDE EXERCERÁ O REGIME DE TRABALHO SUPLEMENTAR/DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA COM EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA, COMO ABAIXO SE ESPECIFICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 044/2022, 06 DE ABRIL DE 2022. "DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - PROFESSOR, ONDE EXERCERÁ O REGIME DE TRABALHO SUPLEMENTAR/DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA COM EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA, COMO ABAIXO SE ESPECIFICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 045/2022, 06 DE ABRIL DE 2022. "DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - PROFESSOR, ONDE EXERCERÁ O REGIME DE TRABALHO SUPLEMENTAR/DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA COM EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA, COMO ABAIXO SE ESPECIFICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO CMS 04-2022 - APROVAR O REGIMENTO INTERNO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BOTUPORÃ-BA
- RESOLUÇÃO CMS 07-2022 - APROVA A PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA DE INDICADORES 2021





PORTARIA Nº 032/2022, 06 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre a Lotação de Servidor Público Municipal - Professor, onde exercerá o Regime de Trabalho Suplementar/Designação Temporária com Extensão de Carga Horária, como abaixo se especifica e adota outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ, ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere a Lei nº 004/2010, de 05 de maio de 2010, e em conformidade com o resultado de julgamento do Edital nº 01/2022, de 28 de março de 2022 - Edital de Extensão de Carga Horária / Designação Temporária,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida em Regime de Trabalho Suplementar a Extensão de Carga Horária Temporária, com Designação de Lotação do servidor **ALGESÚ DE JESUS LESSA**, Matrícula nº 54, portador da Cédula de Identidade RG nº 08.530517-04 SSP/BA e do CPF nº 959.841.435-34, para exercer a Função de Professor na **ESCOLA MUNICIPAL SANTA CRUZ**, situada na Comunidade do Tigre, Zona Rural de Botuporã – Bahia, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, até **31/12/2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Botuporã, Bahia, 06 de abril de 2022.

ROBSON JOAQUIM DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Decreto nº 07/2021

Robson Joaquim da Silva
Secretário Municipal
de Educação
CPF: 259.798.798-11
Decreto nº 007/2021

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 30.743.400/0001-58
Avenida Mendonça, nº 88, Centro – CEP – 46570.000 – Botuporã – Estado da Bahia –
Fone: (77) 3678-2363 – 3678-2119 - e-mails: sec.educacao@botupora.ba.gov.br / sme.botupora@vahoo.com





PORTARIA N° 033/2022, 06 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre a Lotação de Servidor Público Municipal - Professor, onde exercerá o Regime de Trabalho Suplementar/Designação Temporária com Extensão de Carga Horária, como abaixo se especifica e adota outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ, ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere a Lei n° 004/2010, de 05 de maio de 2010, e em conformidade com o resultado de julgamento do Edital n° 01/2022, de 28 de março de 2022 - Edital de Extensão de Carga Horária / Designação Temporária,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedida em Regime de Trabalho Suplementar a Extensão de Carga Horária Temporária, com Designação de Lotação do servidor **ARMINDO COSTA DE SOUZA, Matrícula n° 74, portador da Cédula de Identidade RG n° 02648092-11 SSP/BA e do CPF n° 117.724.288-50, para exercer a Função de Professor, 1ª Vaga, na **ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO TAVARES**, situada no Povoado de Boa Vista, Zona Rural de Botuporã – Bahia, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, até **31/12/2022**.**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Botuporã, Bahia, 06 de abril de 2022.

ROBSON JOAQUIM DE SOUZA

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo

Decreto n° 07/2021

Robson Joaquim da Silva
Secretário Municipal
de Educação
CPF: 259.798.798-11
Decreto nº 00712021

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ n° 30.743.400/0001-58

Avenida Mendonça, n° 88, Centro – CEP – 46570.000 – Botuporã – Estado da Bahia –

Fone: (77) 3678-2363 – 3678-2119 - e-mails: sec.educacao@botupora.ba.gov.br / sme.botupora@yahoo.com





PORTARIA Nº 034/2022, 06 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre a Lotação de Servidor Público Municipal - Professor, onde exercerá o Regime de Trabalho Suplementar/Designação Temporária com Extensão de Carga Horária, como abaixo se especifica e adota outras providências.


A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere a Lei nº 004/2010, de 05 de maio de 2010, e em conformidade com o resultado de julgamento do Edital nº 01/2022, de 28 de março de 2022 - Edital de Extensão de Carga Horária / Designação Temporária,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida em Regime de Trabalho Suplementar a Extensão de Carga Horária Temporária, com Designação de Lotação da servidora **IVANILDA ETELVINA DA SILVA SOUZA**, Matrícula nº 110, portadora da Cédula de Identidade RG nº 07.286.979-80 SSP/BA e do CPF nº 930.887.015-68, para exercer a Função de Professor na **CRECHE MUNICIPAL ROSILENE MARIA NASCIMENTO OLIVEIRA** situada à Rua Santos Dumont, nº 515, Centro, na sede deste Município de Botuporá – Bahia, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, até **31/12/2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Botuporá, Bahia, 06 de abril de 2022.


ROBSON JOAQUIM DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Decreto nº 07/2021

Robson Joaquim da Silva
Secretário Municipal
de Educação
CPF: 259.798.798-11
Decreto nº 007/2021

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 30.743.400/0001-58
Avenida Mendonça, nº 88, Centro – CEP – 46570.000 – Botuporá – Estado da Bahia –
Fone: (77) 3678-2363 – 3678-2119 - e-mails: sec.educacao@botupora.ba.gov.br / sme.botupora@vahoo.com





PORTARIA Nº 035/2022, 06 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre a Lotação de Servidor Público Municipal - Professor, onde exercerá o Regime de Trabalho Suplementar/Designação Temporária com Extensão de Carga Horária, como abaixo se especifica e adota outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere a Lei nº 004/2010, de 05 de maio de 2010, e em conformidade com o resultado de julgamento do Edital nº 01/2022, de 28 de março de 2022 - Edital de Extensão de Carga Horária / Designação Temporária,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida em Regime de Trabalho Suplementar a Extensão de Carga Horária Temporária, com Designação de Lotação da servidora **LUCÉLIA MARQUES DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 38093, portadora da Cédula de Identidade RG nº 02906353 14 SSP/BA e do CPF nº 4483.243.105-68, para exercer a Função de Professor na **CRECHE MUNICIPAL LIZANDRA PAULA**, situada à Avenida Mendonça, nº 255, Centro, Botuporá – Bahia, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, até **31/12/2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Botuporá, Bahia, 06 de abril de 2022.

ROBSON JOAQUIM DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Decreto nº 07/2021

Robson Joaquim da Silva
Secretário Municipal
de Educação
CPF: 259.798.798-11
Decreto nº 007/2021

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 30.743.400/0001-58
Avenida Mendonça, nº 88, Centro – CEP – 46570.000 – Botuporá – Estado da Bahia –
Fone: (77) 3678-2363 – 3678-2119 - e-mails: sec.educacao@botupora.ba.gov.br / sme.botupora@yahoo.com





PORTARIA N.º 036/2022, 06 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre a Lotação de Servidor Público Municipal - Professor, onde exercerá o Regime de Trabalho Suplementar/Designação Temporária com Extensão de Carga Horária, como abaixo se especifica e adota outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere a Lei n.º 004/2010, de 05 de maio de 2010, e em conformidade com o resultado de julgamento do Edital n.º 01/2022, de 28 de março de 2022 - Edital de Extensão de Carga Horária / Designação Temporária,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica concedida em Regime de Trabalho Suplementar a Extensão de Carga Horária Temporária, com Designação de Lotação da servidora **LUCIENE DE SOUZA NEVES BRANDÃO, Matrícula n.º 50, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 07287497 00 SSP/BA E do CPF n.º 915.981.295-15, para exercer a Função de Professor na **ESCOLA MUNICIPAL ALÍPIO MARQUES**, situada à Rua Jesuíno Marques das Neves, s/n.º, Centro, Botuporá – Bahia, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, até **31/12/2022**.**

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Botuporá, Bahia, 06 de abril de 2022.

ROBSON JOAQUIM DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Decreto n.º 07/2021

Robson Joaquim da Silva
Secretário Municipal
de Educação
CPF: 259.798.798-11
Decreto n.º 007/2021

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ n.º 30.743.400/0001-58
Avenida Mendonça, n.º 88, Centro – CEP – 46570.000 – Botuporá – Estado da Bahia –
Fone: (77) 3678-2363 – 3678-2119 - e-mails: sec.educacao@botupora.ba.gov.br / sme.botupora@vahoo.com





PORTARIA Nº 037/2022, 06 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre a Lotação de Servidor Público Municipal - Professor, onde exercerá o Regime de Trabalho Suplementar/Designação Temporária com Extensão de Carga Horária, como abaixo se especifica e adota outras providências.


A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere a Lei nº 004/2010, de 05 de maio de 2010, e em conformidade com o resultado de julgamento do Edital nº 01/2022, de 28 de março de 2022 - Edital de Extensão de Carga Horária / Designação Temporária,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida em Regime de Trabalho Suplementar a Extensão de Carga Horária Temporária, com Designação de Lotação da servidora **LUCIENE OLIVEIRA COSTA**, Matrícula nº 47, portadora da Cédula de Identidade RG nº 08.530.564-20 SSP/BA e do CPF nº 269.671.108-96, para exercer a Função de Professor na **ESCOLA MUNICIPAL MARILENE DA SILVA CALDEIRA**, situada à Rua 22 de Março, s/nº, Botuporá – Bahia, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, até **31/12/2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Botuporá, Bahia, 06 de abril de 2022.


ROBSON JOAQUIM DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Decreto nº 07/2021

Robson Joaquim da Silva
Secretário Municipal
de Educação
CPF: 259.798.798-11
Decreto nº 007/2021

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 30.743.400/0001-58
Avenida Mendonça, nº 88, Centro – CEP – 46570.000 – Botuporá – Estado da Bahia –
Fone: (77) 3678-2363 – 3678-2119 - e-mails: sec.educacao@botunora.ba.gov.br / sme.botunora@yahoo.com





PORTARIA N.º 038/2022, 06 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre a Lotação de Servidor Público Municipal - Professor, onde exercerá o Regime de Trabalho Suplementar/Designação Temporária com Extensão de Carga Horária, como abaixo se específica e adota outras providências.


A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere a Lei n.º 004/2010, de 05 de maio de 2010, e em conformidade com o resultado de julgamento do Edital n.º 01/2022, de 28 de março de 2022 - Edital de Extensão de Carga Horária / Designação Temporária,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida em Regime de Trabalho Suplementar a Extensão de Carga Horária Temporária, com Designação de Lotação da servidora **MARDILEIDE SOUSA RODRIGUES**, Matrícula n.º 186, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 07.988.581-09 SSP/BA e do CPF n.º 967.385.885-34, para exercer a Função de Professor, 2ª Vaga, na **ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO TAVARES**, situada no Povoado de Boa Vista, Zona Rural deste Município de Botuporá – Bahia, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, até **31/12/2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Botuporá, Bahia, 06 de abril de 2022.


ROBSON JOAQUIM DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Decreto n.º 07/2021

Robson Joaquim da Silva
Secretário Municipal
de Educação
CPF: 259.798.798-11
Decreto n.º 007/2021

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ n.º 30.743.400/0001-58
Avenida Mendonça, n.º 88, Centro – CEP – 46570.000 – Botuporá – Estado da Bahia –
Fone: (77) 3678-2363 – 3678-2119 - e-mails: sec.educacao@botunora.ba.gov.br / sme.botunora@yahoo.com





PORTARIA N.º 039/2022, 06 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre a Lotação de Servidor Público Municipal - Professor, onde exercerá o Regime de Trabalho Suplementar/Designação Temporária com Extensão de Carga Horária, como abaixo se específica e adota outras providências.


A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ, ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere a Lei n.º 004/2010, de 05 de maio de 2010, e em conformidade com o resultado de julgamento do Edital n.º 01/2022, de 28 de março de 2022 - Edital de Extensão de Carga Horária / Designação Temporária,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica concedida em Regime de Trabalho Suplementar a Extensão de Carga Horária Temporária, com Designação de Lotação da servidora **MARIA APARECIDA CARVALHO**, Matrícula n.º 188, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 02.342.142-87 SSP/BA e do CPF n.º 244.258.935-49, para exercer a Função de Professor, na **ESCOLA MUNICIPAL JOÃO SALES**, situada na Comunidade de Lagoa D'água dos Costas, Zona Rural deste Município de Botuporã – Bahia, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, até **31/12/2022**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Botuporã, Bahia, 06 de abril de 2022.


ROBSON JOAQUIM DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Decreto n.º 07/2021

Robson Joaquim da Silva
Secretário Municipal
de Educação
CPF: 259.798.798-11
Decreto n.º 007/2021

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ n.º 30.743.400/0001-58
Avenida Mendonça, n.º 88, Centro – CEP – 46570.000 – Botuporã – Estado da Bahia –
Fone: (77) 3678-2363 – 3678-2119 - e-mails: sec.educacao@botupora.ba.gov.br / sme.botupora@vahoo.com





PORTARIA Nº 040/2022, 06 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre a Lotação de Servidor Público Municipal - Professor, onde exercerá o Regime de Trabalho Suplementar/Designação Temporária com Extensão de Carga Horária, como abaixo se especifica e adota outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere a Lei nº 004/2010, de 05 de maio de 2010, e em conformidade com o resultado de julgamento do Edital nº 01/2022, de 28 de março de 2022 - Edital de Extensão de Carga Horária / Designação Temporária,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida em Regime de Trabalho Suplementar a Extensão de Carga Horária Temporária, com Designação de Lotação da servidora **MARIA LÚCIA DA SILVA SANTOS**, Matrícula nº 153, portadora da Cédula de Identidade RG nº 06.440.227-44 SSP/BA e do CPF nº 964.229.715-91, para exercer a Função de Professor na **SALA DE RECURSO MULTIFUNCIONAL**, situada à Praça Durval de Oliveira, nº 33, na sede deste Município de Botuporá – Bahia, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, até **31/12/2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Botuporá, Bahia, 06 de abril de 2022.


ROBSON JOAQUIM DE SOUZA

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Decreto nº 07/2021

Robson Joaquim da Silva
Secretário Municipal
de Educação
CPF: 259.798.798-11
Decreto nº 007/2021





PORTARIA N.º 041/2022, 06 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre a Lotação de Servidor Público Municipal - Professor, onde exercerá o Regime de Trabalho Suplementar/Designação Temporária com Extensão de Carga Horária, como abaixo se especifica e adota outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere a Lei n.º 004/2010, de 05 de maio de 2010, e em conformidade com o resultado de julgamento do Edital n.º 01/2022, de 28 de março de 2022 - Edital de Extensão de Carga Horária / Designação Temporária,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica concedida em Regime de Trabalho Suplementar a Extensão de Carga Horária Temporária, com Designação de Lotação da servidora **MARINALVA SOUZA RODRIGUES**, Matrícula n.º 187, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 08.403.404-19 SSP/BA e do CPF n.º 969.746.725-00, para exercer a Função de Professor, na **ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BATISTA SOBRINHO**, situada na Comunidade de Lagoa Grande, Zona Rural deste Município de Botuporá – Bahia, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, até **31/12/2022**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Botuporá, Bahia, 06 de abril de 2022.


ROBSON JOAQUIM DE SOUZA
 Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo
 Decreto n.º 07/2021

Robson Joaquim da Silva
 Secretário Municipal
 de Educação
 CPF: 259.798.798-11
 Decreto n.º 007/2021

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ n.º 30.743.400/0001-58
 Avenida Mendonça, n.º 88, Centro – CEP – 46570.000 – Botuporá – Estado da Bahia –
 Fone: (77) 3678-2363 – 3678-2119 - e-mails: sec.educacao@botupora.ba.gov.br / sme.botupora@uahba.com.br





PORTARIA N° 042/2022, 06 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre a Lotação de Servidor Público Municipal - Professor, onde exercerá o Regime de Trabalho Suplementar/Designação Temporária com Extensão de Carga Horária, como abaixo se especifica e adota outras providências.


A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ, ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere a Lei n° 004/2010, de 05 de maio de 2010, e em conformidade com o resultado de julgamento do Edital n° 01/2022, de 28 de março de 2022 - Edital de Extensão de Carga Horária / Designação Temporária,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedida em Regime de Trabalho Suplementar a Extensão de Carga Horária Temporária, com Designação de Lotação da servidora **ROSENI CONCEIÇÃO DA SILVA**, Matrícula n° 231, portadora da Cédula de Identidade RG n° 07.988.728-70 SSP/BA E do CPF n° 960.062.935-87, para exercer a Função de Professor, na **ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ**, situada na Comunidade de Pajeú, Zona Rural deste Município de Botuporã – Bahia, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, até **31/12/2022**.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Botuporã, Bahia, 06 de abril de 2022.


ROBSON JOAQUIM DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Decreto n° 07/2021

Robson Joaquim da Silva
Secretário Municipal
de Educação
CPF: 259.798.798-11
Decreto n° 007/2021

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ n° 30.743.400/0001-58
Avenida Mendonça, n° 88, Centro – CEP – 46570.000 – Botuporã – Estado da Bahia –
Fone: (77) 3678-2363 – 3678-2119 - e-mails: sec.educacao@botupora.ba.gov.br / sme.botupora@yahoo.com





PORTARIA N.º 043/2022, 06 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre a Lotação de Servidor Público Municipal - Professor, onde exercerá o Regime de Trabalho Suplementar/Designação Temporária com Extensão de Carga Horária, como abaixo se especifica e adota outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere a Lei n.º 004/2010, de 05 de maio de 2010, e em conformidade com o resultado de julgamento do Edital n.º 01/2022, de 28 de março de 2022 - Edital de Extensão de Carga Horária / Designação Temporária,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica concedida em Regime de Trabalho Suplementar a Extensão de Carga Horária Temporária, com Designação de Lotação do servidor **VALDILSON CONCEIÇÃO DA SILVA, Matrícula n.º 186, portador da Cédula de Identidade RG n.º 07.988.581-09 SSP/BA e do CPF n.º 967.385.885-34, para exercer a Função de Professor, 2ª Vaga, na **ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO TAVARES**, situada no Povoado de Boa Vista, Zona Rural deste Município de Botuporá – Bahia, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, até **31/12/2022**.**

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Botuporá, Bahia, 06 de abril de 2022.

ROBSON JOAQUIM DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Decreto n.º 07/2021

Robson Joaquim da Silva
Secretário Municipal
de Educação
CPF: 259.798.798-11
Decreto n.º 007/2021

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ n.º 30.743.400/0001-58
Avenida Mendonça, n.º 88, Centro – CEP – 46570.000 – Botuporá – Estado da Bahia –
Fone: (77) 3678-2363 – 3678-2119 - e-mails: sec.educacao@botupora.ba.gov.br / sme.botupora@yahoo.com





PORTARIA N° 044/2022, 06 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre a Lotação de Servidor Público Municipal - Professor, onde exercerá o Regime de Trabalho Suplementar/Designação Temporária com Extensão de Carga Horária, como abaixo se especifica e adota outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ, ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere a Lei n° 004/2010, de 05 de maio de 2010, e em conformidade com o resultado de julgamento do Edital n° 01/2022, de 28 de março de 2022 - Edital de Extensão de Carga Horária / Designação Temporária,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedida em Regime de Trabalho Suplementar a Extensão de Carga Horária Temporária, com Designação de Lotação da servidora **ZENAIDE DE JESUS RÊGO, Matrícula n° 31, portadora da Cédula de Identidade RG n° 07.734.201-18 SSP/BA e do CPF n° 730.695.075-49, para exercer a Função de Professor, na **ESCOLA MUNICIPAL MANOEL JOAQUIM BANDEIRA**, situada na Comunidade de Morro do Giral B, Zona Rural deste Município de Botuporã – Bahia, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, até **31/12/2022**.**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Botuporã, Bahia, 06 de abril de 2022.

ROBSON JOAQUIM DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Decreto n° 07/2021

Robson Joaquim da Silva
Secretário Municipal
de Educação
CPF: 259.798.798-11
Decreto n° 007/2021

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ n° 30.743.400/0001-58
Avenida Mendonça, n° 88, Centro – CEP – 46570.000 – Botuporã – Estado da Bahia –
Fone: (77) 3678-2363 – 3678-2119 - e-mails: sec.educacao@botupora.ba.gov.br / sme.botupora@yahoo.com





PORTARIA N° 045/2022, 06 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre a Lotação de Servidor Público Municipal - Professor, onde exercerá o Regime de Trabalho Suplementar/Designação Temporária com Extensão de Carga Horária, como abaixo se especifica e adota outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ, ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere a Lei n° 004/2010, de 05 de maio de 2010, e em conformidade com o resultado de julgamento do Edital n° 01/2022, de 28 de março de 2022 - Edital de Extensão de Carga Horária / Designação Temporária,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedida em Regime de Trabalho Suplementar a Extensão de Carga Horária Temporária, com Designação de Lotação da servidora **ZORAIDE SOUZA MARQUES**, Matrícula n° 110, portador(a) da Cédula de Identidade RG n° 07.286.979-80 SSP/BA e do CPF n° 930.887.015-68, para exercer a Função de Professor, 1ª Vaga, na **SALA DE RECURSO MULTIFUNCIONAL**, situada à Praça Durval de Oliveira, n° 33, na sede deste Município de Botuporã – Bahia, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, até **31/12/2022**.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Botuporã, Bahia, 06 de abril de 2022.

ROBSON JOAQUIM DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Decreto n° 07/2021

Robson Joaquim da Silva
Secretário Municipal
de Educação
CPF: 259.798.798-11
Decreto n° 007/2021





Conselho Municipal de Saúde de Botuporã
Rua Nelson de Castro, nº 174 Centro
Botuporã – Ba C.E.P: 46570.000



RESOLUÇÃO CMS N° 04/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOTUPORÃ, estado da Bahia, instituído pela Lei nº 08, de 19 de Setembro de 1997, revogada pela Lei nº 05, de 08 de Junho de 2010, no uso de suas atribuições, em sua Ducentésima Trigésima Segunda Reunião Extraordinária, realizada no dia 07 de Março de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno do Hospital Municipal de Botuporã-Ba

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

BOTUPORÃ, Bahia, em 07 de Março de 2022.

Conselheiros:

Márcia de Carmo Tomazura de Lássia
 Gláucia de Aguiar Pinheiro
 Francisco Manoel Rodrigues Santana
 Sora Aparecida dos Santos Vieira
 Selma Damasceno do Nascimento
 Milton Melo Braga Santos Silva
 Raquelina Tendon e Silva
 Nilson D. Machado
 Maria Vilda de Araújo
 Ademar Oliveira Silva
 Vera Amorim





Conselho Municipal de Saúde de Botuporã
Rua Nelson de Castro, nº 174 Centro
Botuporã – Ba C.E.P: 46570.000



RESOLUÇÃO CMS N° 07, de 30 de Março de 2022.

O **PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL** de Saúde de Botuporã, em sua Reunião Extraordinária, realizada no dia 30 de Março de 2022, as 15h, na sede Própria do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 08, de 19 de Setembro de 1997, revogada pela Lei nº 05, de 08 de Junho de 2010, e pela Lei Federal N° 8.080, de 19 de Setembro de 1990 e pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e;

CONSIDERANDO a importância do sistema digiSUS Gestor, como módulo Planejamento: Integração e Transparência no Planejamento em Saúde;

CONSIDERANDO que o planejamento em saúde é de responsabilidade individual dos entes federados devendo ser desenvolvido de forma contínua, articulada, integrada e solidária entre as três esferas de governo;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA DE INDICADORES 2021 do município de Botuporã-Ba;

Art. 2º - Aprovar a Inclusão das metas e ações, respectivamente, decorrentes do enfrentamento á pandemia da COVID 19 no Plano Municipal de Saúde 2018/2021 no ano de 2021, do município de Botuporã-Ba.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

BOTUPORÃ, Bahia, em 30 de Março de 2022.


Mário do Carmo Tanajura de Cássia
Presidente do CMS

Decreto N° GPB 155/2021, de 01 de Julho de 2021



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/EDDF-F3AA-9F60-DF3B-747B> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: EDDF-F3AA-9F60-DF3B-747B



Hash do Documento

ce98ba224e452d6b95e5da4d63acff3f4f483f5a085926b63f5309aa1c2c6598

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/04/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 06/04/2022 17:20 UTC-03:00